

VI CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFESA NACIONAL

(Direito nacional, Direito internacional e europeu, Contratação pública e Atividade Empresarial)

REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO

Artigo 1.º

Frequência e avaliação

1. Aos alunos que estejam presentes em pelos menos três quartos das sessões do Curso será atribuído um certificado de frequência atestando a conclusão do Curso.
2. Para efeitos de emissão do certificado de frequência, os alunos deverão, em cada sessão, rubricar, à frente dos respetivos nomes, as folhas de presença disponíveis, para o efeito, na sala.
3. Os alunos que pretendam obter um certificado de avaliação devem preencher o requisito previsto no n.º 1 e entregar até ao dia 31 de março de 2023 um trabalho escrito, nos termos dos artigos 2.º a 6.º.

Artigo 2.º

Objeto da avaliação

1. A avaliação de conhecimentos, de natureza facultativa, tem carácter individual.
2. O trabalho escrito, de natureza facultativa, visa apurar o conhecimento geral e especializado dos alunos, e, em especial, o seu espírito crítico.
3. O trabalho escrito, de natureza facultativa, deve ser original e versar sobre qualquer um dos temas abordados nas sessões que compõem o curso, na globalidade, em cada uma das sessões, podendo incidir sobre matérias que apenas lateralmente aí tenham sido consideradas.

4. A realização de um trabalho escrito, de natureza facultativa, dentro do âmbito do Direito da Defesa Nacional, sem conexão com o conteúdo das sessões realizadas, depende de autorização dos coordenadores do curso.

5. Qualquer fraude ou tentativa de fraude é punida com a anulação do trabalho escrito final e a não obtenção de avaliação no curso pós-graduado (havendo, contudo, emissão de certificado de frequência, se estiver preenchido o requisito de assiduidade).

Artigo 3.º

Formato e entrega do trabalho escrito

O trabalho escrito, de natureza facultativa, em exemplar único, deve ser enviado, em versão digital em formato pdf, word 2000 ou posterior, para institutoeuropeu@fd.ulisboa.pt e/ou icjp@fd.ulisboa.pt.

Artigo 4.º

Extensão do trabalho escrito

1. O trabalho escrito não pode exceder 30 páginas datilografadas em A4, incluindo notas de rodapé, excluindo capa e contracapa, índice, bibliografia e anexos.

2. O incumprimento dos limites enunciados no número anterior equivale à não entrega de trabalho escrito.

3. Com exceção da folha de rosto, todas as páginas devem estar numeradas.

4. A capa reproduz a folha de rosto, devendo mencionar:

- a) A designação do Curso;
- b) O título do trabalho;
- c) O nome do discente;
- d) A data de conclusão do trabalho;
- e) O texto deverá ter letra Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; margem normal (2,5/2,5/3/3); o rodapé deverá ter letra Times New Roman, tamanho 10; espaçamento simples.

5. O trabalho deve conter uma introdução, um índice e uma lista de referências bibliográficas e de fontes utilizadas.

6. Toda a reprodução de fontes ou de referências bibliográficas deve ser colocada entre aspas e deve ser identificada a correspondente origem.

Artigo 5.º

Correção

A correção dos trabalhos entregues cabe aos docentes responsáveis pelas sessões realizadas, a designar pelos coordenadores, sem correspondência obrigatória entre a temática do trabalho e o docente responsável pela sessão correlativa.

Artigo 6.º

Classificação

1. Os trabalhos escritos são classificados na escala de zero a vinte, sendo negativas as classificações entre zero e nove e positivas as classificações entre dez e vinte.
2. As classificações são notificadas aos alunos por correio eletrónico até ao dia 29 de abril de 2023.

Artigo 7.º

Certificados

Os certificados de avaliação ou de frequência, consoante o caso, são entregues pelo Instituto Europeu a partir do dia 15 de maio de 2023.
